

Concurso de Conceção

Identidade Visual e Gráfica do Teatro do Bairro Alto

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Entidade adjudicante, órgão competente e objeto do concurso:

- 1.1. A **EGEAC** – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., pessoa coletiva número 503 584 215, com sede na Av. da Liberdade, 192, 1250-147 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico geral@egeac.pt, telefone nº (00351) 21 882 00 90, na qualidade de entidade adjudicante, decide lançar um Concurso de Conceção na modalidade de Concurso Público para a seleção de 3 trabalhos de conceção com vista à criação da Identidade Visual e Gráfica do Teatro do Bairro Alto, para cujo desenvolvimento, concretização e execução a Entidade Adjudicante se obriga a celebrar com um dos Concorrentes cujos trabalhos sejam selecionados, um contrato de prestação de serviços na sequência de ajuste direto adotado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos (ex vi o n.º 2 do artigo 219º - A do CCP)
- 1.2. A decisão de contratar, datada de 13 de março de 2019, foi tomada pela Presidente do Conselho de Administração da entidade adjudicante.
- 1.3. Os serviços mencionados no ponto 1.1. anterior encontram-se inseridos na estratégia de comunicação de lançamento do **Teatro do Bairro Alto**, adiante de modo abreviado designado TBA, sito na R. Tenente Raul Cascais 1A, 1250-268 Lisboa, que se encontra sob gestão da entidade adjudicante.
- 1.4. Os documentos que compõem o presente concurso estão disponíveis na plataforma de contratação pública SaphetyGov e também para visualização e *download* no *website* da EGEAC em <http://www.egeac.pt>.

2. Descrição do trabalho de conceção

O Teatro do Bairro Alto, que abrirá na temporada 2019-2020, tem como missão ser um espaço dedicado à criação e apresentação de projetos artísticos experimentais, bem como à reflexão sobre os seus modos, tempos e espaços. No TBA, cruzam-se artistas novos e estabelecidos, portugueses e estrangeiros, das várias disciplinas das artes performativas (teatro, dança, música e artes sonoras, performance), com um público a quem serão propostas ferramentas para ser aventureiro e querer voltar. O trabalho do TBA terá,

portanto, também uma vertente discursiva e de produção de pensamento, com publicações, conferências, debates e *workshops*.

Sendo um espaço destinado à experimentação e ao risco, a comunicação e o design deverão traduzir essa vocação, orientando-se ainda por valores e princípios éticos dos quais se destacam:

- a acessibilidade física, intelectual e social, aderindo aos princípios do Design Universal;
- a linguagem inclusiva;
- a sustentabilidade ecológica – forte componente digital, escolha de recursos sustentáveis nos materiais impressos.

Os desafios iniciais de uma conceção de identidade visual e gráfica podem ser caracterizados da seguinte forma:

- O TBA é perto, mas não fica no Bairro Alto. Trata-se não de uma inscrição geográfica, a não ser por contiguidade, mas da reivindicação de uma herança: o nome, atribuído ao espaço pela companhia que ali residiu durante 40 anos, o Teatro da Cornucópia, é uma homenagem ao teatro de bonifrates setecentista de António José da Silva.
- Há uma confusão recorrente entre este espaço e outro com nome muito semelhante: o Teatro do Bairro, de criação muito posterior e, esse sim, no Bairro Alto.
- O Teatro do Bairro Alto foi também, em muitas circunstâncias, designado pelos seus públicos como “Cornucópia”, assimilando o nome do espaço ao da companhia residente;
- O TBA integra uma estratégia de reestruturação das ofertas dos teatros do município, que determinou a transição de parte da missão que era cumprida pelo Maria Matos Teatro Municipal para o TBA;
- O diálogo com todas estas heranças e, simultaneamente, a diferenciação pela não apropriação das mesmas.

Considerando o exposto, a estratégia de nomeação/designação, a partir da qual deve ser trabalhado o logótipo de manual de normas, é a seguinte: ao mesmo tempo que se mantém a designação “Teatro do Bairro Alto” por extenso, destacar graficamente e nas recorrências textuais a sigla TBA. Fácil de dizer, remete de forma sugestiva para a abreviatura da locução inglesa *to be announced*. Associar essa referência à sigla do Teatro do Bairro Alto é deixar que nele implicitamente se inscrevam, além da memória (da Lisboa setecentista e do Teatro da Cornucópia), o experimental e o emergente (o que se vai anunciar e não é ainda reconhecido ou reconhecível) e o internacional (com a mistura do inglês e do português).

É prioritário ter um design que, integrando heranças sem apropriação, se diferencie de todas as identidades gráficas existentes nas outras instituições culturais de Lisboa. Procuram-se, assim, propostas originais e diferenciadoras que consigam um equilíbrio entre a autoria (individual ou de atelier) da linguagem gráfica e a definição de uma identidade nova e independente do Teatro do Bairro Alto.

Por fim, havendo como estratégia de comunicação o desenvolvimento de uma linguagem de *work-in-progress*, que acompanhe o próprio desenvolvimento do projeto do Teatro do Bairro Alto nas suas múltiplas fases de obra de requalificação, de constituição de equipa, de construção de identidade e de plano de programação, pretendemos que o espírito de

“desenvolvimento” e “em construção” esteja presente no trabalho de design gráfico – um design que, ele mesmo, esteja em evolução no que respeita ao plano de meios.

3. Concorrentes

Podem concorrer todas as entidades individuais ou coletivas, registadas na plataforma SaphetyGov, que cumpram as exigências a nível de habilitações profissionais mencionados no ponto 8 *infra* e que, sendo pessoas singulares, apresentem a candidatura em nome de, pelo menos, uma dupla de designers nos termos da exigência constante do ponto 8.5.

4. Esclarecimentos:

- 4.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri, por delegação do Conselho de Administração da entidade adjudicante.
- 4.2. Os/as interessados/as podem apresentar pedidos de esclarecimento relativos ao procedimento através dos meios disponibilizados na plataforma de contratação pública SaphetyGov dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, os quais serão prestados por escrito na mesma plataforma pelo órgão identificado no ponto anterior, nos termos do disposto no art.º 116.º do CCP.
- 4.3. Não serão admitidos pedidos de esclarecimentos feitos por qualquer outro meio.

5. Júri

5.1. O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Andreia Cunha, Diretora Executiva do Teatro do Bairro Alto;
- Vogal: Francisco Frazão, Diretor Artístico do Teatro do Bairro Alto;
- Vogal: Rita Tomás, Coordenadora da Direção de Comunicação do Teatro do Bairro Alto;
- Vogal: Paula Cardoso, designer gráfica e supervisora do Gabinete Gráfico no Centro Cultural de Belém, desde 1993. Desenvolveu projetos na área do Design de Comunicação para Teatro da Garagem, Centro de Informação Jacques Delors, Palácio Nacional de Mafra, Associação Portuguesa de Arquitetos Paisagistas (APAP), Hot Clube de Portugal, entre outros.
- Vogal: Cecília Folgado, assessora do Conselho de Administração para as Acessibilidades.

5.2. Suplentes:

- Elsa Barão, diretora de comunicação do São Luiz Teatro Municipal;

- Rui Belo, formado em Design de Comunicação pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa e designer desde 2004 na Silvadesigners.
- 5.3. Consultora para a área jurídica: Sandra Claro, Gabinete Jurídico da EGEAC.

6. Proposta de conceção

6.1. Submissão de propostas

- 6.1.1. As entidades concorrentes devem utilizar uma identidade que garanta o anonimato na fase de apresentação da proposta, criando, para o efeito, um endereço de e-mail dedicado ao presente procedimento e que terá, obrigatoriamente, de cumprir os seguintes termos-base: concecaotbaXXX@____.com/pt, sendo “xxx” três (3) dígitos à escolha da entidade.
- 6.1.2. As entidades concorrentes devem, utilizando esse endereço de e-mail, e sem qualquer tipo de assinatura, timbre ou elemento identificador no corpo de e-mail ou em qualquer documento anexo, submeter as propostas por correio eletrónico para o endereço procedimentos@teatrodobairroalto.pt.

6.2. Documentos da proposta:

A proposta, dirigida ao Conselho de Administração da EGEAC, E.M., S.A., deve ser redigida em língua portuguesa e deve ser constituída dos seguintes trabalhos, submetidos em suporte PDF:

- 6.2.1. Memória descritiva, constituída por um texto, com um máximo de 4000 caracteres, justificado, tipo de letra Arial, tamanho 11;
- 6.2.2. Proposta de logotipo e identidade visual do TBA;
- 6.2.3. Exercícios de aplicação e articulação entre logótipo do TBA e da EGEAC (a partir do anexo II);
- 6.2.4. Demonstração do comportamento do logotipo e identidade gráfica e visual proposta nos seguintes suportes:
- Estacionário: cartão de visita e envelope DL;
 - Cartaz de espetáculo (a partir do anexo II);
 - Folheto de programação (a partir do anexo II);
 - *Landing de homepage e landing de página de espetáculo no website* (a partir do anexo II);
- 6.2.5. Declaração de honra em como assegura os requisitos mínimos previstos no ponto 9 *infra* e que reproduza os seguintes termos:

“Eu, concorrente com o email concecaotbaXXX@____.com/pt, declaro, sob compromisso de honra, que a proposta apresentada cumpre integralmente as habilitações profissionais exigidas e constantes dos termos de referência do concurso de conceção para os quais, em caso de seleção, terei documentação comprovativa a facultar no prazo estipulado.

Declaro ainda que permito a divulgação da proposta, reprodução ou exploração, por qualquer meio, do todo ou em parte, por parte da EGEAC no âmbito da divulgação de resultados do presente concurso e outros meios promocionais do procedimento. Do mesmo modo, comprometo-me a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos que, eventualmente, sejam necessários para assegurar que a EGEAC, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, tenha o direito exclusivo previsto no Caderno de Encargos, caso a proposta venha a ser seriada em primeiro lugar.”

(data)

- 6.3. Dispensa-se a apresentação, nesta fase, de declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos por não permitir anonimato.

7. Prazos

- 7.1. A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados nos termos definidos no ponto 6 *supra* até às 23h59 do 30º dia após a publicação do anúncio.
- 7.2. A entrega da proposta ou dos documentos que a integram fora do prazo, de modo incompleto, por outro meio que não o indicado e/ou que não garantam o anonimato do/a concorrente determinam a exclusão.

8. Critérios de seleção

A classificação final será atribuída de 0 a 20 pontos, obtidos pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores de densificação do critério de seleção.

Os fatores que densificam o critério de seleção são os seguintes:

- 8.1. Qualidade da proposta de identidade visual e memória descritiva (QIV) – de 0 a 8 pontos
- 8.1.1. Adequabilidade da solução proposta ao posicionamento estratégico – de 0 a 3 pontos;
- 8.1.2. Coerência da solução proposta – de 0 a 2 pontos;
- 8.1.3. Originalidade, inovação e criatividade da solução proposta – de 0 a 3 pontos.
- 8.2. Comportamento da identidade visual e da marca (CIV) – de 0 a 7 pontos
- 8.2.1. Funcionamento da identidade visual e da marca em diversos suportes impressos e digitais – 0 a 3 pontos;
- 8.2.2. Adequação da identidade visual e da marca aos princípios de acessibilidade – 0 a 2 pontos;
- 8.2.3. Articulação da identidade visual e da marca com métodos de produção ecologicamente sustentável – 0 a 2 pontos.

8.3. Comportamento do Logótipo (CL) – de 0 a 5 pontos

8.3.1. Funcionamento do logótipo enquanto marca autónoma – de 0 a 3 pontos;

8.3.2. Funcionamento do logótipo no ambiente EGEAC – de 0 a 2 pontos.

Fórmula de cálculo da classificação final:

$$CF = QIV + CIV + CL$$

CF - Classificação Final

8.4. Serão selecionados um máximo de 3 (três) trabalhos de conceção.

8.5. Os 3 (três) trabalhos selecionados serão seriados em primeiro/a, segundo/a e terceiro/a classificado/a e serão, em função da seriação, atribuídos os seguintes prémios de consagração:

8.6. Primeiro/a classificado/a – 1.000 € (mil euros), isentos de IVA, mediante emissão e entrega de documentação de quitação

8.7. Segundo/a classificado/a – 750 € (setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, mediante emissão e entrega de documentação de quitação

8.8. Terceiro/a classificado/a – 500 € (quinhentos euros), isentos de IVA, mediante emissão e entrega de documentação de quitação.

8.9. Pode o júri deliberar que nenhum dos trabalhos de conceção apresentados tem mérito que justifique a seleção.

9. Fases de demonstração

No âmbito do previsto no número 5 do artigo 219º - I, aos/às concorrentes serão exigidos documentos comprovativos do seguinte:

9.1. Experiência em design e desenvolvimento de identidade corporativa – pelo menos uma (1) experiência por parte de pelo menos uma (1) das pessoas afetas ao projeto;

9.2. Experiência em design para o sector artístico – pelo menos uma (1) experiência por parte de pelo menos uma (1) das pessoas afetas ao projeto;

9.3. Experiência no desenvolvimento, programação e *webdesign* de site *responsive* e com versão *mobile* – pelo menos uma (1) experiência por parte de pelo menos uma (1) das pessoas afetas ao projeto;

9.4. Mínimo de cinco (5) anos de experiência em design por parte de pelo menos uma (1) das pessoas afetas ao projeto;

9.5. Dimensão da equipa – a entidade concorrente tem de ter uma equipa que comprovadamente afete de forma permanente um mínimo de duas (2) pessoas ao projeto.

Os documentos comprovativos mencionados anteriormente devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de seleção.

Estes documentos serão:

- 9.6. Portfolio(s) que demonstre(m) a experiência referida nos requisitos de 9.1 a 9.4 *supra*;
- 9.7. Curriculum Vitae dos/as membros que comporão a equipa mínima permanente a afetar aos serviços continuados de design, requisito referido no ponto 9.5 *supra*;
- 9.8. A não apresentação dos referidos documentos determina a exclusão da seleção para os efeitos de prémio e de contratação posterior.
- 9.9. O júri pode, querendo, decidir incluir um/a outro/a concorrente na seriação de classificação e prémios no seu relatório final, desde que a pontuação do/a quarto/a classificado/a seja de, pelo menos, 14 pontos.

10. Contratação posterior por ajuste direto ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27º

- 10.1. Na sequência do concurso de conceção poderá ser celebrado, por ajuste direto com convite ao/à autor/a do trabalho classificado em primeiro lugar, um contrato de prestação de serviços, para o período de 1 (um) ano, renovável até 3 (três) anos, com o seguinte objeto: aquisição de criações conceptuais que consistem na concretização e desenvolvimento dos trabalhos de conceção propostos para a criação e desenvolvimento da identidade visual e gráfica do TBA.
- 10.2. Os termos desta contratação encontram-se caracterizados, quanto à sua natureza e condições de execução, no caderno de encargos, que constitui o Anexo I.
- 10.3. A entidade adjudicante pode decidir não avançar para este procedimento de ajuste direto se entender que os resultados são suficientes para a seriação de propostas a concurso de conceção, mas não adequadas à prossecução das necessidades de serviços de criação, desenvolvimento e acompanhamento da identidade visual e gráfica e do *website* do TBA.

11. Legislação aplicável:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite será aplicável o regime previsto no CCP.

ANEXOS:

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO II – CONTEÚDOS DE PROGRAMAÇÃO PARA CONCEÇÃO DE PROPOSTA

Lisboa, EGEAC, 18 de março de 2019